PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 44/2025

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 07.355.725/0001-41, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **14 dias do mês de outubro de 2026,** nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes**,** de um lado o **Município de Parintins,** neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG,** brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF n° ***.***.902-44, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES LTDA** registrada no **CNPJ Nº 07.355.725/0001-41,** com sede na Rua Judith Motta , nº 32, Cj Pq Tropical Cep, 69.055-755, Bairro Parque 10 De Novembro Município Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada no ato pelo Senhor CHARLES DE OLIVEIRA MENTA, portador do RG de n° . 1131836-8 SSP/AM, CREA-AM de n° 9816-D RNP 040420279-9, e do CPF nº ***.***.372-87, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21/2025, Pregão Eletrônico nº 14/2025,** resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE OFICINA ORTOPÉDICA EM PARINTINS/AM,** nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Alterar o valor do contrato primitivo fixado na **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO,** e aditar o acréscimo do valor em **R$ 260.170,10 (duzentos e sessenta mil, cento e setenta reais e dez centavos),** o que equivale a aproximadamente **20,28%** do valor inicial atualizado do **Contrato nº 44/2025** com fundamento no art. 125 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor primitivo da contratação de **R$ 1.282.682,82 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos),** por conta do acréscimo passará a ser de **R$ 1.542.852,92 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, conforme **Ofício nº 549/2026-SEMINF-PMP** em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- **Unidade: 04.01.01-Fundo Municipal de Saúde; Programa de trabalho: 10 301 0052 1035 0000 Construção, Ampliação, Reforma e/ou Equipamentos de Unidades de Saúde no Município; Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de recurso STN: 1.621 Transferências Fundo**

a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Corrente).

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Parintins (AM), 14 de outubro de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 07.355.725/0001-41
CHARLES DE OLIVEIRA MENTA
CPF nº 627.841.372-87
CONTRATADA